



PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DO GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE
EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 - EMLUME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA RENOVAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE EMPRESA PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES DE INTEGRAÇÃO PARA ESTABELECEM O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS, CAPAZES DE PROPICIAR A OPERACIONALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS DE ESTUDANTES, QUE ESTEJAM FREQUENTANDO REGULARMENTE O ENSINO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMLUME E A RECIFE MERCADO DE TRABALHO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ABRE RECIFE, NA FORMA ABAIXO:

A EMLUME- EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA inscrita no C.N.P.J. nº 04.440.139/0001-07 com sede à Estrada da Batalha nº 1200, galpão I - bairro Jardim Jordão, cidade do Jaboatão dos Guararapes/ PE, neste ato representada pela sua Gerente Administrativa Financeira, EDUARDA LOBO BORGES, sob RG. nº 5.722.916 SDS/PE, inscrita no C.P.F/MF nº 033.183.424-32, doravante designada **CONTRATANTE** e a **RECIFE MERCADO DE TRABALHO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA- ABRE-RECIFE**, entidade de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.891.131/0001-20, localizada à Rua Oswaldo Cruz nº 280, Boa Vista, na cidade do Recife/PE, neste ato representada por SYLVIA RENATA GALVÃO DE MESQUITA, sob o RG nº 1.528.908 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 172.506.094-91, doravante designada **CONTRATADA**, através do presente instrumento particular de aditivo ao contrato em epígrafe, firmado via Processo Administrativo de Dispensa nº 002.2019.DISP.001.EMLUME, têm entre si justo e avençado, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na Lei Federal nº 13.303/16, Lei Municipal nº 1.373/2018 e ao Decreto Municipal nº 20/2019.

CONSIDERANDO o Contrato nº 001/2019 - EMLUME, cujo objeto consiste em prestação de serviços para execução de estágios e colocação de estudantes, conforme programa de estágio curricular ou não, oriundo do Processo Administrativo de Dispensa nº 002.2019.DISP.001.EMLUME;

CONSIDERANDO o teor da CI nº 006/2020, datada de 31.08.2020, que informa à presidência da empresa o encerramento da vigência do contrato em tela em 10.09.2020, seguida da autorização do presidente no verso do referido documento para iniciar as atividades necessárias para o procedimento do aditivo de prorrogação de prazo solicitado;

[Handwritten signature]

Digitalizado com CamScanner

CONSIDERANDO o e-mail da EMLUME enviado a ABRE, datado de 31.08.2020, questionando o interesse em prorrogar a vigência do contrato por mais um ano;

CONSIDERANDO a resposta da ABRE em relação ao e-mail enviado pela EMLUME, demonstrando o interesse na renovação do contrato por mais 12(doze) meses;

CONSIDERANDO a Justificativa técnica financeira da Gorente financeira, Sra. Eduarda Lobo Borges, apresentada com todos os seus anexos de pesquisa de preços, afirmando ainda existir previsão orçamentária e financeira para a renovação do prazo contratual;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 75/2020, datada de 31 de agosto de 2020, que dará lastro financeiro ao contrato no corrente exercício, no valor de R\$ 14.740,00 (quatorze mil setecentos e quarenta reais);

CONSIDERANDO o Parecer/cota Jurídico nº 013/2020 – EMLUME, datado de 08 de setembro de 2020, da lavra da Dra. Olímpia Aguiar Falcão, inscrita na OAB/PE nº 26.951, que opina favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos;

CONSIDERANDO atendimento explícito ao interesse público.

As partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Contrato acima identificado tem fundamento na Lei Federal n.º 13.303/16, em especial seu art. 71 e art. 72, bem como na previsão do Instrumento Contratual e notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste Instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento a Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses com termo inicial em 10.09.2020 e termo final em 10.09.2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do contrato passa a ser de R\$ 48.240,00 (quarenta e oito mil duzentos e quarenta reais), com previsão de valor mensal deste termo aditivo de R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

Função: 08 Subfunção: 122 Programa: 2280 Projeto Atividade: 2007 Elemento:
3.3.90.39

Fonte: 117

Parágrafo Único. No exercício seguinte o saldo remanescente às despesas relativas ao presente aditivo será empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, indicando-se os correspondentes créditos e empenhos para a sua cobertura.

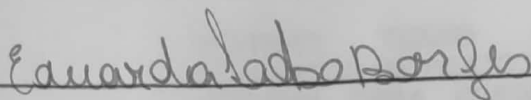


CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 08 de setembro de 2020.

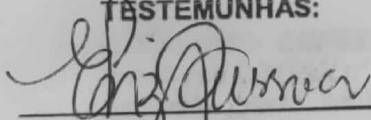


EDUARDA LOBO BORGES
Gerente Financeira e Administrativa

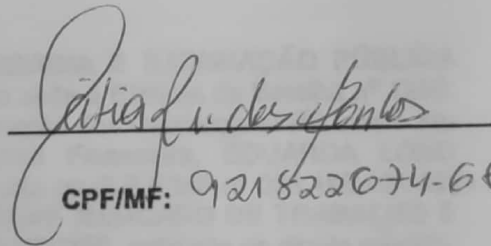


SYLVIA RENATA GALVÃO
DE MESQUITA
ABRE-RECIFE

TESTEMUNHAS:



CPF/MF: 886.630.194-91



CPF/MF: 921.822.074-68

